

RESOLUÇÃO DE MESA № 08/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a EMATER/RS a utilizar vagas de garagem na Câmara de Vereadores de Nova Prata – RS;

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores Nova Prata RS, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere o artigo 39 IV da Lei Orgânica do Município de Nova Prata e o artigo 14, III e VIII do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, promulgam a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a EMATER/RS-Escritório Nova Prata, a utilizar duas vagas de garagem no prédio da Câmara de Vereadores de Nova Prata – RS;

Art. 2º A utilização do espaço é exclusivamente para guarda de veículos de propriedade da EMATER/RS não podendo ser destinada a fim diverso;

Art. 3º A autorizada EMATER/RS é responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido, bem como, por aqueles eventualmente causados pelos veículos de sua propriedade;

Art. 4º São de responsabilidade exclusiva da autorizada EMATER/RS o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer em decorrência do uso do espaço.

Art. 5º É de responsabilidade da EMATER/RS a manutenção da limpeza do espaço autorizado para utilização, devendo deixar devidamente limpo e organizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Art. 6º A autorização do espaço pode ser limitada ou rescindida a qualquer tempo de acordo com o interesse da Câmara de Vereadores de Nova Prata – RS;

7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata-RS, 21 de agosto de 2024.

CLAUDIO DILDA

Presidente da Câmara

Jandis Bilde

MARCELO BARATO

1º Secretário

CLECIO ZAMIN

GILMAR L. LOVIZON

2º Secretário

Rec. 13/09/24

Rua Presidente Vargas, 542 95320-000 - Nova Prata - RS Fone: (54) 3242.1739



Ofício GAB. Nº 156/2025

Nova Prata, 08 de abril de 2025.

Ao Senhor Vinício Reinelli Presidente da Câmara de Vereadores Nova Prata – RS

Assunto: Solicitação de uso de espaço para Comissão de Sindicância

Prezado Senhor

Viemos solicitar, por meio deste ofício, a disponibilização da sala que atualmente abriga o Congresso Florestal, para uso também das atividades da Comissão de Sindicância.

A referida sala atende perfeitamente às necessidades da Comissão, oferecendo a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de forma eficiente e organizada. O uso desse espaço se faz imprescindível para a realização das reuniões e diligências da Comissão, com o intuito de garantir a transparência e o bom andamento das investigações.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais. Certos de poder contar com a compreensão de Vossa Senhoria, aguardamos uma resposta positiva.

Atenciosamente,

Umberto Luiz Carnevall Prefeito Municipal

ra Municipal
se Nova Prata
PROTOCOLO
N2 58
Em 09/04/05
Maiora
Secretária



CONSELHO TUTELAR DE NOVA PRATA

Lei Municipal n° 2.407, de 25 de setembro de 1991. Avenida Cônego Peres n° 158 Fones: (54) 242-8216 e 9972-9843 conselhotutelar@netprata.com.br

Oficio nº 028/2005

Nova Prata, 21 de março de 2005.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, contando com sua compreensão solicitar a gentileza de ceder ao Conselho Tutelar uma vaga na garagem do prédio da Câmara de Vereadores, para o veiculo de placas IIU-1919, que é patrimônio público e que é utilizado por este órgão.

Informamos que nos fundos da Prefeitura onde o veiculo fica, além de estar muitas vezes no tempo, pela garagem ser pequena, é muito descômodo para a utilização do mesmo para os atendimentos deste Conselho, em virtude da distância daqui até a Prefeitura.

Atenciosas saudações.

Aldo Eugênio Ferri,

Presidente do Conselho Tutelar

Alex Hermindo Nuss,

Vice-Presidente do Conselho Tutelar.

Câmara Municipal de Nova Prata PROTOCOLO

Secretário

Secretária

Ao Exmo. Sr. Gilmar Peruzzo, DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Prata Nova Prata/RS.